



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPF Nº 702, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

Vide [Portaria SG/MPF nº 62, de 23 de janeiro de 2026](#)

Vide [Portaria SG/MPF nº 882, de 12 de setembro de 2025](#)

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do [Regimento Interno Diretivo do MPF](#), c/c o art. 1º da [Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015](#), e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA 1.00.000.005383/2025-13, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Ouvidoria do Ministério Público Federal, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

Art. 2º Alocar 1 (um) cargo em comissão, CC-2, criado pela [Lei nº 14.810, de 12 de janeiro de 2024](#).

Art. 3º Transformar 3 (três) cargos em comissão, CC-3, exclusivos para ocupação por servidor do quadro de pessoal efetivo na Administração Pública Federal; 1 (um) cargo em comissão, CC-3, integral, criados pela [Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003](#), existentes na Unidade mencionada no art. 1º, e 1 (um) cargo em comissão, CC-2, integral, alocado na forma do art. anterior, em 3 (três) cargos em comissão, CC-4, de ocupação restrita a servidor efetivo.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA			PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	
	
	OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL			OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
	
	ASSESSORIA JURÍDICA			ASSESSORIA JURÍDICA	
			1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3			
	
	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO				
1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3			

	COORDENADORIA DE ANÁLISE E PROCESSAMENTO			ASSESSORIA DE ANÁLISE E PROCESSAMENTO	
			1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3			
	COORDENADORIA DE PESQUISAS E PROJETOS			ASSESSORIA DE PESQUISAS E PROJETOS	
			1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3			
	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 ago. 2025. Caderno Administrativo, p. 2.](#)

